

**LEI N.º 633, DE 25 DE OUTUBRO DE 1971.**

Dispõe sobre aumento de vencimentos aos funcionários municipais e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder aos funcionários públicos municipais um aumento em seus vencimentos de 25% (vinte e cinco) por cento, no mês de dezembro de 1971.

Art. 2º Fica também autorizado a abrir um crédito especial, necessário a fazer para as despesas decorrentes do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de outubro de 1971.

**RONALDO RODRIGUES MARQUES**  
Prefeito

**DELVITO ALVES DA SILVA**  
Secretário